



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

**PARECER JURÍDICO**

**OBJETO DE ANÁLISE:**

Foi solicitado Parecer Jurídico sobre recurso apresentados junto ao Processo Licitatório n. 132/2021, para contratação de empresa para locação de hora máquina, trator sob esteiras e escavadeira hidráulica, conforme solicitado pela Secretaria de Transportes, obras e serviços.

A Ata do Certame consta que a Comissão de Licitação inabilitou a empresa Pasquali Terraplanagem LTDA em razão do peso da máquina escavadeira hidráulica ser divergente com o exigido no Edital.

Vejamos:

“Aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, as dez horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 0587/2021 de 28 de Setembro de 2021, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, AGUIA TERRAPLENAGEM LTDA, PASQUALI TERRAPLANAGEM LTDA, CHIOSSI TERRAPLENAGEM LTDA, com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestados que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. A empresa PASQUALI TERRAPLANAGEM LTDA apresentou na nota fiscal o peso da máquina de 21.920,00, não atendendo as características mínimas de 22 Toneladas, exigidas no Edital, dessa maneira restou por inabilitá-la. A empresa PASQUALI TERRAPLANAGEM LTDA manifestou direito de recurso dentro do prazo das normas estabelecidas. Deixada a palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar”.

Frise-se que conforme a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial a empresa Pasquali Terraplanagem LTDA foi vencedora do Certame com o preço de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais) a hora máquina.

Em sede de recurso a empresa Pasquali Terraplanagem LTDA afirmou que a máquina escavadeira hidráulica tem peso maior que o constante da Nota Fiscal, para tanto



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

juntou e-mail do representante da marca afirmando acerca do peso da máquina e fotografias dos acessórios com a declaração do peso.

Por outro lado, a empresa R3 Prestação de Serviços Ltda –EPP alegou que o Catalogo juntado pelo recorrente não corresponde a máquina que possui o recorrente.

É o necessário.

A exigência do peso operacional mínimo, no caso 22 toneladas, é perfeitamente, já que é uma decisão/ato discricionário e indissociável do que a doutrina chama de mérito de Administração, pois é esta que através de seus servidores e agentes políticos, irão saber qual o maquinário que atende as suas exigências e está dentro do orçamento disponível para tal fim.

Conforme a nota fiscal, o equipamento pertencente ao recorrente é “escavadeira hidráulica, marca CAT, modelo 320D, ano 2015, n. série: CAT 0320DHLMA00918-usada”, e tem peso bruto de 21.920 (vinte e um mil e novecentos e vinte).

Ocorre que, conforme mostram às fotografias o equipamento possui acoplado uma concha acessória, cujo targeta confirma seu peso total efetivo: 24.800 (vinte e quatro mil, e oitocentos).

Portanto, se verifica de todo o alegado que o equipamento atende aos requisitos do Edital, razão pela qual, opina essa Assessoria pelo PROVIMENTO do recurso da empresa Pasquali Terraplanagem LTDA.

Em face o exposto, estando presentes os requisitos legais manifesta-se pelo recebimento do Recurso Administrativo e no mérito opinamos pelo seu PROVIMENTO, devendo dar-se-á continuidade ao atos do Processo Licitatório nos termos da Lei.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Ponte Serrada, 4 de janeiro de 2022.

André Luiz Panizzi  
Consultor Jurídico  
**OAB/SC 23.051**